

<p>Pelouro: Administração</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 12/2018</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p><u>14/11/2018</u></p>  <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--------------------------------------	--	---

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações e Instituto da Segurança Social), na modalidade de seguro de prémio variável; Acidentes Pessoais Autarcas; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito – Consulta Prévia

Em virtude do contrato celebrado para a prestação de serviços em epígrafe estar a atingir o seu término, propõe-se que se inicie um procedimento por **Consulta Prévia**, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a conseqüente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços de Seguros de: Acidentes de Trabalho (subscritores da Caixa Geral de Aposentações e Instituto da Segurança Social), na modalidade de seguro de prémio variável; Acidentes Pessoais Autarcas; Frota Automóvel; Responsabilidade Civil Exploração; Multiriscos (património imobiliário e mobiliário) e Valores em Trânsito.**

O Critério de Adjudicação será o do **mais baixo preço.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **40.000,00€ (quarenta mil euros).**

A referida prestação de serviços será efectuada no período de **12 meses (01.01.2019 a 31.12.2019).**

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

1º Vogal Efectivo – Tânia Silva

2º Vogal Efectivo – Aida Alexandre

1º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

2º Vogal Suplente – Maria de Lurdes Calmeiro

<p>Pelouro: Administração</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 12/2018</p>	<p>AUTORIZO,</p> <p>_____/_____/_____</p> <hr/> <p>A Presidente, Orlanda Rodrigues</p>
--------------------------------------	--	---

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se que a Presidente da Junta de Freguesia autorize convidar para este procedimento as seguintes entidades:

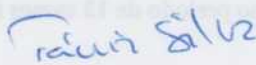
1. **Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda**
2. **José Manuel Marques Teixeira – Mediação de Seguros Unipessoal, Lda**
3. **Flores & Flores – Mediação de Seguros, Lda**

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

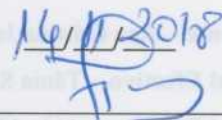
A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 13 de Novembro de 2018

CONCORDO,



O Tesoureiro,
José Manuel Monteiro